



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**  
Comissão Permanente de Licitação



**CONTRATO Nº: 100503/2021-CPL**

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA  
LTD:33613876000162  
62  
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA  
Dados: 2021.10.07 09:31:30 -03'00'

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ E SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caturité - Rua João Queiroga, Nº. 18, Centro, Caturité - PB, CNPJ nº 01.612.640/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito, JOSE GERVAZIO DA CRUZ, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, nº. 88, Caturité - PB, portador do CPF nº. 072.914.934-04 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 254.126 - 2ª via - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom José, 258, Santo Antônio - Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.613.876/0001-62 neste ato representada por seu representante o Senhor SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF nº. 071.955.624-41 e da Identidade Civil nº. 7679226- SDS - PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.002-04.122.1002.2.002 - 3.3.90.30.00 / 02.003-04.122.1002.2004 - 3.3.90.30.00 / 02.004 - 04.122.1002.2.005 - 3.3.90.30.00 / 02.005 - 04.123.1002.2.008 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.010 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.012 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.013 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.365.1003.2.015 - 3.3.90.30.00 / 02.006 -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação



12.366.1003.2.016 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.017 - 3.3.90.30.00 / 02.007 - 13.392.1004.2.019 - 3.3.90.30.00 / 02.007 - 27.812.1004.2.020 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.024 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.025 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.026 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.302.1005.2.027 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.303.1005.2.028 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.304.1005.2.029 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - 08.122.1007.2.038 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.040 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.041 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.042 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.043 - 3.3.90.30.00 / 02.010 - 15.122.1009.2.030 - 3.3.90.30.00 / 02.011 - 20.122.1008.2.033 - 3.3.90.30.00.

Recursos previstos no orçamento vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

SILVANDRO  
DIEGO DE  
ALBUQUERQUE  
FERREIRA E CIA  
LTD:336138760  
00162

Assinado de forma digital por  
SILVANDRO DIEGO DE  
ALBUQUERQUE FERREIRA E  
CIA LTD:33613876000162  
Dados: 2021.10.07 09:31:39  
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação



Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caturité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caturité - PB, 17 de setembro de 2021

TESTEMUNHAS

Helder Francisco Nunes  
065.696.034-81

Denise Barbosa S. da Silva  
082.609.644-14

PELO CONTRATANTE

JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ  
Prefeito

PELO CONTRATADO

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA  
LTD-33613876000162  
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD-33613876000162  
Dados: 2021.10.07 09:31:50 -02'00'

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades das secretarias do Município, em virtude do distrito do contrato nº CT00066/2021 - CPL, de 12 de abril de 2021, decorrente da licitação modalidade pregão presencial nº 00031/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Setembro de 2021.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de ampliação e reforma do Auditório da Secretaria Municipal de Educação deste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - Valor: R\$ 227.348,45. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Setembro de 2021.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Gomes. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - Valor: R\$ 249.537,58. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Setembro de 2021.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PE.100501/2021.CONTRATANTE.: Prefeitura Municipal De Caturité CONTRATADA.....: Leao Serviço E Comercio Varejista De Eletroeletrônico LTDA EIRELI. VALOR.....: R\$ 3.307,50 (Três mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022.LICITAÇÃO.....: Pregão Eletrônico Nº.: 005/2021.OBJETO.....: Aquisição De Material De Limpeza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PE.100502/2021 CONTRATANTE.: Prefeitura Municipal De Caturité CONTRATADA.....: Maior Clean Comercio Varejista De Instrumentos Cirúrgicos EIRELI.VALOR.....: R\$ 176.798,25 (Cento e setenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022.LICITAÇÃO.....: Pregão Eletrônico Nº.: 005/2021.OBJETO.....: Aquisição De Material De Limpeza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PE.100503/2021 CONTRATANTE.: Prefeitura Municipal De Caturité CONTRATADA.....: Silvano Diego De Albuquerque Ferreira EIRELI. VALOR.....: R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove reais) VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022.LICITAÇÃO.....: Pregão Eletrônico Nº.: 005/2021.OBJETO.....: Aquisição De Material De Limpeza

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021**

Processo Administrativo No 035/2021

Atestamos, para fins de comprovação junto a certame licitatório de que trata a Chamada Pública 001/2021, que as empresas - Cooperativa De Agronegócio Da Agricultura Familiar Do Nordeste - CNPJ 36.059.215/0001-25, vencedora dos Itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 e Cooperativa Dos Produtores Rurais De Monteiro LTDA - CNPJ: 08.855.043/0001-60, vencedora do Item 17, apresentaram as amostras dos materiais relacionados no Edital da Chamada Pública nº 001/2021.Declararam, que após a avaliação técnica das amostras, as mesmas foram APROVADAS, já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital.

Caturité, 15 de setembro de 2021.  
HELDER FRANCISCO NUNES  
Comissão Permanente De Licitação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - SRP**

Com base nas informações constantes do Processo referente ao pregão eletrônico nº 005/2021 e de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e HOMOLOGO o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjucação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: LEO SERVICIO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETOELETRONICO LTDA EIRELI. - CNPJ 33.932.061/0001-46, para os itens descritos no Termo de Adjucação, no Valor Global de R\$ 3.307,50 (Três mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos); MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI. - CNPJ 23.708.247/0001-62, para os itens descritos no Termo de Adjucação, no Valor Global de R\$ 176.798,25 (Cento e setenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) e SILVANO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI. - CNPJ 3.613.876/0001-62, para os itens descritos no Termo de Adjucação, no Valor Global de R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove reais). Dê ciência aos interessados e determine que sejam lavrados o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Caturité - PB, 17 de setembro de 2021.  
JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**  
**CUITÉ DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:00 horas do dia 11 de Outubro de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 16 de Setembro de 2021  
MARIA DAS DORES DE SOUZA  
Presidenta da Comissão

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 23/2021**

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, localizada na Av. Severino Jorge de Sena - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPLEMENTAR O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE - CNPJ nº 01.612.341/0001-80; Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape - CNPJ nº 13.099.820/0001-24. MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 31.202.451/0001-35. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. Valor: R\$ 399.179,86. Cuité de Mamanguape - PB, 16 de Setembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 10h30min do dia 11 de outubro de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00003/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Recursos Federais; Próprios (MSAUDE/CAIXA; CONTRAPARTIDA), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado, ou via Central de Atendimento da Prefeitura na internet: www.esperanca1doc.com.br/atendimento. Telefone: (83) 3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 20 de setembro de 2021.  
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada-PB, às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: http://www.imaculada.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Imaculada - PB, 20 de setembro de 2021  
JOSÉ GILSON PEREIRA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, torna público, que fará realizar as 09:00hs (horário local) do dia 11/10/2021, no edifício sede desta edilidade, situado a Av. João Pessoa 422/30, Centro - Itabaiana/PB, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 00005/2021, que tem por objeto: Construção de uma unidade escolar com 4 salas de aula. Esclarecimentos e cópia do edital em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m, pelos telefones (83) 98850-5023 ou (83) 99992-8506 ou pelo e-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com

Itabaiana 20 de setembro de 2021.  
RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CÂMARA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33001/2021 - SEPLAN**

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de João Pessoa.  
CONTRATADA: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI-ME  
OBJETO: execução de serviço comum de engenharia para execução de serviços topográficos em áreas urbanas na cidade de João Pessoa-PB.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 460 (quatrocentos e sessenta) dias.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33001/2021.  
VALOR: R\$ 857.798,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais).  
DOTAÇÃO: Classificação Orçamentária: 08.108.15.451.5365.1290 - IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS 15.451.5365.081280 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - Natureza das despesas: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte: 0.1.00/1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PPA 2018/2021.



ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N° 115/2021 Caturité - PB, 01 de Outubro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

### RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR e CONCEDER 1ª LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n° 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal VALDIRENE PEREIRA DE SOUSA, Professora, Portaria N° 078/2010 de 01 de junho de 2010, matrícula n° 1000110, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de 01/10/2021 à 30/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 116/2021 Caturité - PB, 01 de Outubro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSENILDA GUEDES DA SILVA, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de **Coordenadora de Vigilância em Saúde e Imunização**, neste município.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revoga-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 117/2021 Caturité - PB, 04 de Outubro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao servidor público municipal SIVALDO AGOSTINHO NEGREIROS, A. S. G, matrícula n° 1202160, nos termos do art. 89 da Lei Municipal n° 043/1999, pelo período de 01 (um) ano e 06 (meses), para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Outubro de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 118/2021 Caturité - PB, 13 de Outubro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). NAYARA VITURINO DOS SANTOS, Mat.1202831, do cargo de **PROFESSORA A – SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de Outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 13 de Outubro de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. PP.100601/2021**

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA...: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME

VALOR.....: R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 06/09/2021 TÉRMINO: 06/09/2022

LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR.

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ



Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.: PP.100701/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME  
**VALOR.....:** R\$ 85.101,50 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 09/09/2021 TÉRMINO: 09/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 007/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.: PP.100702/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA  
**VALOR.....:** R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 09/09/2021 TÉRMINO: 09/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 007/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.: PE.100501/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** LEO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 3.307,50 (Três mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 005/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.: PE.100502/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 76.798,25 (Setenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 005/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.: PE.100503/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove reais)  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 005/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.: PE.100801/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** AC COMERCIO DE PNEUS LTDA  
**VALOR.....:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 30/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 008/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.: PE.100901/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** AC COMERCIO DE PNEUS LTDA  
**VALOR.....:** R\$ 181.090,40 (Centos e oitenta e um mil noventa reais e quarenta centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 30/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 009/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR

**PREGÃO PRESENCIAL N°.: PP.61401/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 187.881,35 (Centos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 14/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO PRESENCIAL N°.: 014/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

**PREGÃO PRESENCIAL N°.: PP.61402/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA  
**VALOR.....:** R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 14/09/2021 TÉRMINO: 14/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO PRESENCIAL N°.: 014/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

**CHAMADA PÚBLICA N°.: CP 70101/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM  
**VALOR.....:** R\$ 19.880,00 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 20/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** CHAMADA PÚBLICA N°.: 001/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CHAMADA PÚBLICA N°.: CP 70102/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA....:** COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE - AGROCOOP  
**VALOR.....:** R\$ 170.847,50 (Cento e setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 20/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** CHAMADA PÚBLICA N°.: 001/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. TP20401/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.  
**CONTRATADO:** R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**REGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**

**RATIFICAÇÃO:** 06/09/2021  
**CONTRATADO:** WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021**

**RATIFICAÇÃO:** 09/09/2021  
**CONTRATADO:** WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.101,50 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021**

**RATIFICAÇÃO:** 09/09/2021  
**CONTRATADO:** J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021**

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

CONTRATADO: LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.307,50 (Três mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021**

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

CONTRATADO: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.798,25 (Cento e setenta e seis mil e setecentos noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021**

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove reais)

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021**

RATIFICAÇÃO: 30/09/2021

CONTRATADO: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.550,00 (Cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021**

RATIFICAÇÃO: 30/09/2021

CONTRATADO: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 481.090,40 (Quatrocentos e oitenta e um mil noventa reais e quarenta centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021**

RATIFICAÇÃO: 14/09/2021

CONTRATADO: AZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 437.881,35 (Quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021**

RATIFICAÇÃO: 14/09/2021

CONTRATADO: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

RATIFICAÇÃO: 20/09/2021

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.880,00 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta

reais)

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

RATIFICAÇÃO: 20/09/2021

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE - AGROCOOP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.847,50 (Cento e setenta mil oitocentos e

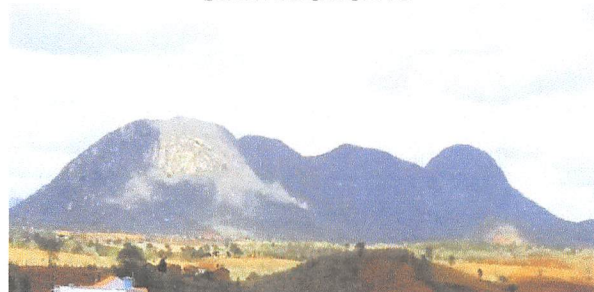
quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO - QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 III EDIÇÃO EXTRA**

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

**SERRA DE CATURITÉ**



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.